

DFD ADM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabriela de Almeida Furtado

CPF: 056.754.243-26

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para emissão de parecer e realização de análise da realidade mercadológica, jurídica e financeira dos ativos especiais vinculados à carteira de remuneração dos servidores, com vistas à sua adequada precificação e ao embasamento técnico para futura alienação, mostra-se indispensável para assegurar a correta gestão patrimonial e financeira do Município de Duque Bacelar/MA. Trata-se de atividade altamente complexa, que exige conhecimentos específicos sobre valuation, legislação aplicável, riscos financeiros, comportamento de mercado e metodologias de precificação, competências que não estão disponíveis no quadro técnico atual da Administração.

A ausência de equipe especializada e de ferramentas adequadas impede a realização interna de estudos detalhados sobre a natureza, o valor real, a liquidez e a viabilidade de alienação dos referidos ativos, o que poderia comprometer a segurança jurídica e causar prejuízos ao erário. Com a contratação, será possível obter diagnóstico preciso, projeções confiáveis, identificação de riscos e definição de parâmetros técnicos para subsidiar decisões administrativas, garantindo transparência, economicidade e conformidade com os princípios da gestão pública.

Além disso, o suporte especializado permitirá à Administração avaliar corretamente os impactos financeiros, definir estratégias e assegurar que eventual alienação dos ativos seja realizada com base em critérios técnicos sólidos e compatíveis com a realidade de mercado. Dessa forma, evidencia-se a necessidade e relevância da contratação da empresa especializada, assegurando decisões seguras, proteção do patrimônio público e eficiência na administração dos ativos municipais.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Considerando que o objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada para emissão de parecer e realização de análise da realidade mercadológica, jurídica e financeira dos ativos especiais vinculados à carteira de remuneração dos servidores, visando sua adequada precificação e fornecendo subsídios técnicos para eventual alienação de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, a contratação deverá observar as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à gestão pública. A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas do objeto, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a procedência dos serviços prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

- Bens de consumo
- Bens permanentes
- Serviço Comum
- Obras e Serviços de Engenharia
- Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
--------------------	--------------------------------------	---

FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

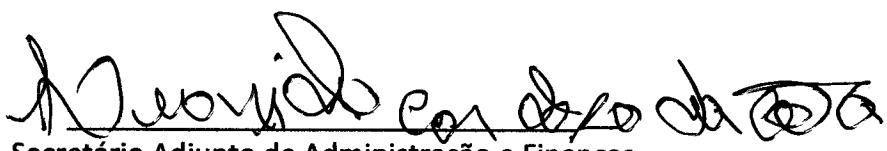
Os serviços deverão atender às normas profissionais, técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo diretrizes emitidas pelos órgãos de controle e normativos que regem a gestão patrimonial, financeira e jurídica no setor público, assegurando precisão técnica, confiabilidade, sigilo das informações e rastreabilidade dos procedimentos. A contratada deverá utilizar metodologias atualizadas e ferramentas tecnológicas seguras para realizar a análise mercadológica, jurídica e financeira dos ativos especiais vinculados à carteira de remuneração dos servidores, garantindo a adequada precificação e o embasamento técnico necessário para eventual alienação. Os relatórios e pareceres apresentados deverão ser consistentes, auditáveis e entregues nos prazos definidos pela Administração, permitindo tomada de decisão segura e alinhada ao interesse público.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços foi estimado a partir das necessidades apresentadas pelos setores responsáveis pela gestão da carteira de remuneração dos servidores, considerando o volume de informações, documentos, registros financeiros e dados patrimoniais que compõem os ativos especiais a serem analisados. Para isso, utilizaram-se levantamentos internos, dados históricos, relatórios oficiais e informações extraídas dos sistemas administrativos e financeiros do Município, permitindo definir projeções compatíveis com a complexidade da avaliação, a profundidade da análise mercadológica, jurídica e financeira requerida e a demanda real da Administração.

Duque Bacelar - MA, 15 de outubro de 2025.


Secretário Adjunto de Administração e Finanças